



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE**

**LEI N.º 551/2010**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA  
DE 01 (UMA) PARCELA DE TERRAS  
DE ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar permuta de 01 (uma) parcela de terras da área urbana do município com 2.439m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e trinta e nove metros quadrados), localizado no Loteamento Nova Bodoquena, Rua Sebastião Raimundo de Barros; com dois lotes de terrenos urbanos, números 06 e 07 da quadra 01, localizados no Loteamento Jose Bertoldo com área total de 830,25 m<sup>2</sup> (oitocentos e trinta metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de propriedade de Sandra Duarte Maciel, com os seguintes limites:

**I Parcelas de terras da Prefeitura:**

Norte: com a Rua Sebastião Raimundo de Barros medindo 48,65 metros;

Sul: com terras da Prefeitura Municipal de Bodoquena medindo 48,90 metros;

Leste: com terras de Luiza Maria de Jesus medindo 50,00 metros

Oeste: com propriedade da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, medindo 50,00 metros.

**II – lotes da Proponente Sandra de Souza Duarte Maciel:**

**a) Lote 07 e 08 da quadra 01**

**Norte:** com os lotes 17 e 18 da quadra 01 medindo 24:00 metros;

**Sul:** com a Rua Manoel de Pinho medindo 24:00 metros

**Nascente:** com o lote nº 05 medindo 34,65 metros;

**Poente:** com o lote nº 08 medindo 34,53 metros.

**Artigo 2º** - A transação constante no artigo 1º está de acordo com o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 16 de junho de 2010.

Jun Iti Nalda  
Prefeito Municipal

LOTE

ASSUNTUM

104

Resumo do Monto  
do Sinton

105

Rua Projetada B

Antônio Rodrigues Souza

103

Rua Projetada A

José Bertoldo do Nascimento

3080 Atanazio de Souza

Dirceu Santa

Rua Manoel de Pinho

13 de Maio

Travessa A

13 de Maio

10

04

02

01

03

02

03

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

03

04

01

02

# **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BODOQUENA**

## **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

**AVALIAÇÃO Nº 0017/2010**

**PROCESSO Nº 00151/CMA/2010**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL PROPONENTE:** Dois (02) Lotes de Terrenos Urbanos sob os nºs 06 e 07, Quadra 01, localizado à Rua Manoel de Pinho, Loteamento José Bertoldo, com área total de 829,50 m², conforme BIC's 6666 e 6667, de propriedade de SANDRA DE SOUZA DUARTE MACIEL.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL PROPOSTO:** Uma área de terra urbana de propriedade da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BODOQUENA, localizado na Rua Sebastião Raimundo de Barros, Loteamento Nova Bodoquena, com área de 2.3459,00 m², com os seguintes limites: Norte com a Rua Sebastião Raimundo de Barros, medindo 48,65 metros, ao Sul com terras da Prefeitura Municipal de Bodoquena, medindo 48,90 metros, ao Leste com terras de Luiza Maria de Jesus, medindo 50,00 metros e ao Oeste com propriedade de Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL, medindo 50,00 metros.

**METODOLOGIA EMPREGADA:** Método direto- processo comparativo de dados do mercado e valor Venal aplicado pelos serviços de Cadastro Tributário Municipal.

**OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:** Proposta de permuta de área de terra dos objetos acima qualificados, sem compensação de valores.

77

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:** Conforme estudos efetuados da proposta, analisando valor comercial, localização, natureza territorial, e considerando que os imóveis pertencentes a Sr<sup>a</sup> Sandra de Souza Duarte Maciel, encontra-se bem localizado, esta entre as localidades de preferência comercial, diante ao exposto avalia-se em R\$. 13.000,00 ( treze mil reais ). Quanto ao imóvel pertencente ao município de Bodoquena, trata-se de área de menor valor comercial, esta localizado fora das prioridade de comercialização, assim sendo avalia-se em R\$. 26.120,00 ( vinte e seis mil, cento e vinte reais ). Diante as exposições das avaliações, esta Comissão sugere pela permuta sem compensação pelas partes interessadas.

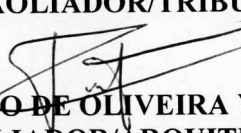
BODOQUENA-MS; 28 de Maio de 2.010



**ADÃO FERREIRA VITAL**  
**AVALIADOR/TRIBUTAÇÃO**



**EDSON CÉZAR DOS SANTOS**  
**AVAOLIADOR/TRIBUTAÇÃO**



**RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE**  
**AVALIADOR/ARQUITETO/PMB**

## PROPOSTA DE PERMUTA

**PROPONENTE:** Sandra de Souza Duarte Maciel, Brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da Cédula de Identidade RG.979.345 SSP/MS: através deste instrumento particular proponho a título de permuta, 02 lotes de terreno urbano, localizado nesta cidade.

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS; inscrita no CNPJ. 15.465.016/0001-47, endereço Avenida 13 de maio, 305, Bodoquena-Ms.

**Imóvel:** 02 lotes de terreno urbano no Loteamento denominado Jose Bertoldo sob o n.º 07 (sete) da quadra n.º 01 (Um), descrição dos imóveis: lote com área de 414,75 m<sup>2</sup>, medindo 12 metros da frente para Rua Manoel de Pinho, com qual confronta 39.59 metros lado direito da frente aos fundos que confronta com o lote 06 (seis), 34.53 metros do lado esquerdo da frente aos fundos, que confronta com o lote n.º. 08 (oito) e 12 metros de largura nos fundos que confronta com o lote n.º. 17 (dezessete) e lote n.º. 06 (seis) da quadra n.º.01 (Um) com área de 415,50 m<sup>2</sup>, medindo 12,00 metros da frente para a Rua Manoel de Pinho, com qual confronta, 34.65 metros do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote n.º. 05 (cinco), 34,59 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote n.º. 07 (sete) e 12,00 metros de largura nos fundos que confronta cm o lote n.º. 18 (dezoito).

**Por** uma área de propriedade do Município, nas seguintes limitações:

**Norte:** Rua Sebastião de Barros, medindo 48,65 mt.

**Sul:** Com Terrenos da Prefeitura medindo 48,90 mt

**Nascente:** com Terra da Srª. Maria Luiza de Jesus medindo

50.00 mt.

**Poente:** com área de Tratamento de Esgoto – ETE

Bodoquena-MS, 26 de maio de 2.010

  
Sandra de Souza Duarte Maciel  
Proponente

48,90

ÁREA PARA  
CEDENCIA :  
EMPRESA  
OSMAR  
DUARTE

2.439,00 m<sup>2</sup>

50,00  
MTs

ESTACÃO DE  
TRATAMENTO  
DE ESGOTO -ETE

48,65

RUA SEBASTIÃO R. DE BARROS

QUADRA 05

LOTEAMENTO  
NOVA BODOQUENA



# DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO  
MATO GROSSO DO SUL



Segunda-Feira, 5 de julho de 2010.



## ACESSO SEGURO

Área restrita para  
usuários do Diário  
Oficial Eletrônico.



Imprimir a Matéria

O Diário Oficial

O que é

Como funciona

Benefícios

Faça sua adesão

Legislação

Atos que podem ser publicados

Verificar Assinatura Digital



Todas as edições  
são certificadas  
digitalmente.

Os Atos oficiais publicados neste site  
são assinados digitalmente por  
autoridade certificadora credenciada no  
âmbito da Infra-Estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP Brasil.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO LEI N. 551/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA DE 01  
(UMA) PARCELA DE TERRAS DE ÁREA  
URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar permuta de 01 (uma) parcela de terras da área urbana do município com 2.439m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e trinta e nove metros quadrados), localizado no Loteamento Nova Bodoquena, Rua Sebastião Raimundo de Barros; com dois lotes de terrenos urbanos, números 06 e 07 da quadra 01, localizados no Loteamento Jose Bertoldo com área total de 830,25 m<sup>2</sup> (oitocentos e trinta metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de propriedade de Sandra Duarte Maciel, com os seguintes limites:

#### I Parcelas de terras da Prefeitura:

**Norte:** com a Rua Sebastião Raimundo de Barros medindo 48,65 metros;

**Sul:** com terras da Prefeitura Municipal de Bodoquena medindo 48,90 metros;

**Leste:** com terras de Luiza Maria de Jesus medindo 50,00 metros  
**Oeste:** com propriedade da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, medindo 50,00 metros.

#### II - lotes da Proponente Sandra de Souza Duarte Maciel:

##### a) Lote 07 e 08 da quadra 01

**Norte:** com os lotes 17 e 18 da quadra 01 medindo 24,00 metros;

**Sul:** com a Rua Manoel de Pinho medindo 24,00 metros

**Nascente:** com o lote n° 05 medindo 34,65 metros;

**Poente:** com o lote n° 08 medindo 34,53 metros.

**Artigo 2º** - A transação constante no artigo 1º está de acordo com o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 16 de junho de 2010.

**JUNITI HADA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Regina Aquino Risalte  
Código Identificador: 5BA4382C

« Voltar

Rua Itajai, 2880 - Cep: 79003-150 - Bairro Antônio Vendas - Tel.: (67) 3348-5000

